

DESPACHO DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Sindicância Administrativa - Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024

DESPACHO

Considerando o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024, que apurou possível infração relacionada ao acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024, envolvendo veículo oficial desta Casa Legislativa, conduzido pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca;

Considerando que a comissão de sindicância, composta pelos servidores Cleoneide de Almeida Oliveira, Pedro Francisco Freire e Jefferson Fernandes Estevam da Fonseca, concluiu pela ausência de dolo ou culpa do vereador Francisco Antônio da Fonseca, recomendando o arquivamento da sindicância por inexistência de conduta punível;

Considerando que as diligências realizadas, incluindo a análise do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BST-C110624) e da defesa apresentada, demonstraram que a colisão decorreu da invasão da contramão por outro veículo, sendo inevitável devido às condições da via e à ausência de acostamento;

Considerando a necessidade de garantir a transparência e a regularidade dos atos administrativos desta Câmara Municipal;

DECIDO:

1. Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, reconhecendo a inexistência de elementos que configurem infração administrativa ou responsabilidade do vereador Francisco Antônio da Fonseca no acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024.
2. Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024.
3. Encaminhar este despacho, acompanhado do Relatório Final da Sindicância, para publicação no Diário Oficial, bem como para ciência dos interessados, nos termos da legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Triunfo Potiguar-RN, 29 de abril de 2025.

Juirliton Estevam de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 15855343

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/05/2025.
EDIÇÃO 2153. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>